



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1981~~ 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 112/72

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial.

A Ú T U A Ç Ã O

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Meysés Mattos Robles.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 112/72

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.--

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões, 4/12/1972

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Rubrica do Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OF Nº GP 467/72.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 1972.

Senhor Presidente,

Junto a este encaminhamos a V. Exa., para que o possa analisar, juntamente com os demais ilustres Vereadores, o incluso Projeto-de-Lei que visa a abrir crédito/especial para complementação de despesas realizadas com os festejos de Cachoeiro do ano de 1972.

▲ Mensagem que o acompanha esclarece o assunto e solicitamos a V. Exa. uma sessão extraordinária para que o assunto seja nela tratado, e regime de urgência.

Atenciosas Saudações

A COMISSÃO DE FINANÇAS

Sala das Sessões, 4/12/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

H. C. Manhães

HÉLIO CARLOS MANHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REPARAÇÃO

Sala das Sessões, 4/12/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 1972.

M E N S A G E M Nº 34/72.

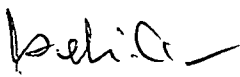
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Municipal,

Esta Mensagem acompanha o Projeto-de-Lei em anexo, referente à abertura de crédito especial.

Por força da legislação em vigor, antiga, não atualizada, foi incluída no Orçamento de 1972, em vigor, a dotação de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00) para cobrir despesas com festejos do "Dia de Cachoeiro".

Ocorre, porém, que houve necessidade de ampliação/das despesas, como tem acontecido em anos anteriores, daí ter o presente Projeto-de-Lei sido elaborado por este Executivo e, encaminhado a essa Presidência e aos demais ilustres Vereadores, na certeza de sua compreensão e pedindo sua votação em regime de urgência, em sessão especial, para saldar compromissos do Município.

Atenciosas Ssudações


HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 112/72

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 53.229,38 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), para fazer face à complementação das despesas realizadas com os festejos comemorativos do "Dia de Cachoeiro".

Arlete Carone (Hotel Itabiã)	15 045,21
A Tribuna	2 500,00
"COPACO" S/A	16 221,27
Jornal Capixaba	5 000,00
Rádio Cachoeiro de Itapemirim	1 845,00
S.A. A Gazeta	252,00
Sertório Comércio e Indústria Ltda.	200,00
Xavier & Cia.Ltda.	2 702,50
Mário Moraes	220,00
KING Promoções e Publicidades Ltda.	3 500,00
Afonso Magnago	2 725,00
Pedro Merisio	2 060,00
Hotel Balneário de Marataizes	288,40
Lealtex	670,00
	<u>53 229,38</u>

Art. 2º - Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, serão os permitidos pelo Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Novembro de 1972.

Couse Coust J. Medeiros
Misses Matto Kalle
Maria rebotar
Flavio de Oliveira
72/12 04

Helio C.
HELIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112/72

Relator: Moisés M. Robles

A matéria é constitucional e legal, somos portanto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1972.-

Moisés M. Robles - Relator

Armando Sáenz


COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 112/72

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1972


Sebastião Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OP Nº GP 467/72.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 1972.

Senhor Presidente,

Junto a este encaminhamos a V. Exa., para que o possa analisar, juntamente com os demais ilustres Vereadores, o incluso Projeto-de-Lei que visa a abrir crédito/especial para complementação de despesas realizadas com os festejos de Cachoeiro do ano de 1972.

A Mensagem que o acompanha esclarece o assunto e solicitamos a V. Exa. uma sessão extraordinária para que o assunto seja nela tratado, e regime de urgência.

Atenciosas Saudações

HELIO CARLOS MANHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 1972.

M E N S A G E M Nº 34/72.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Municipal,

Esta Mensagem acompanha o Projeto-de-Lei em anexo, referente à abertura de crédito especial.

Por força da legislação em vigor, antiga, não atualizada, foi incluída no Orçamento de 1972, em vigor, a dotação de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00) para cobrir despesas com festejos do "Dia de Cachoeiro".

Ocorre, porém, que houve necessidade de ampliação/das despesas, como tem acontecido em anos anteriores, daí ter o presente Projeto-de-Lei sido elaborado por este Executivo e, encaminhado a essa Presidência e aos demais ilustres Vereadores, na certeza de sua compreensão e pedindo sua votação em regime de urgência, em sessão especial, para saldar compromissos do Município.

Atenciosas Saudações

Helio C.
HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 112/72.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 53.229,38 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), para fazer face à complementação das despesas realizadas com os festejos comemorativos do "Dia de Cachoeiro".

Arlote Carone (Hotel Itabira)	15 045,21
A Tribuna	2 500,00
"COPACO" S/A	16 221,27
Jornal Capiraba	5 000,00
Rádio Cachoeiro de Itapemirim	1 845,00
S.A. A Gazeta	252,00
Sertório Comércio e Indústria Ltda.	200,00
Xavier & Cia. Ltda.	2 702,50
Mário Moraes	220,00
KING Promoções e Publicidades Ltda.	3 500,00
Afonso Magnago	2 725,00
Pedro Verisio	2 060,00
Hotel Balneário de Marataizes	268,40
Lealtex	679,00
	<u>53 229,38</u>

Art. 2º - Os recursos para atender / ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, serão os permitidos pelo Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Novembro de 1972.


HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal

Inclua-se na Ordem do Dia ~~de~~

Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 4/12/72

[Handwritten Signature]

(Rubrica do Presidente)

Rejeitado em 1ª discussão

por *[Handwritten]* contra *[Handwritten]*

Sala das sessões, 4/12/72

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
24.11.72	152/32
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPI - 3131 em	